



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº. 1.087, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, modificando a composição da Comissão Especial responsável por avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Para integrar e compor a Comissão Especial ficam nomeados os seguintes membros:*

*I - Representantes do Executivo:*

*a) Patrícia Sibely D’Avelar - Secretário Municipal de Fazenda;*

*b) Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - Coordenador do Cadastro Técnico;*

*c) Jane Kelly Rodrigues Florenzano - Coordenador da Receita;*

*d) Cleber Mariano de Freitas - Fiscal de Rendas;*

*e) Guilherme Lopes de Oliveira - Auditor;*

*f) Elaine Puff Mendes Valle - Chefe de Dep. de Tributação e Arrecadação;*

*g) Isabela Cristina Batista Tomaz - Diretoria de Meio Ambiente;*

*h) Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Diretoria de Regulação Urbana.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de setembro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.